



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO nº 031/95**

**Altera o Art. 5º da Deliberação nº 209/85 que  
regula o Currículo Pleno do Curso de Ciências  
Sociais.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 9404/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - O Artigo 5º da Deliberação nº 209/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A formação pedagógica mencionada no Artigo 4º poderá, também, ser realizada concomitantemente ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, desde que o estudante já tenha cumprido 116 (cento e dezesseis) créditos, equivalentes a 1.740 (mil setecentos e quarenta) horas-aula".

**Art. 2º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de dezembro de 1995.

**HÉSIO CORDEIRO  
REITOR**